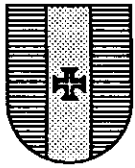


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 122

Sexta - feira, 22 de Outubro de 1993

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria nº 255/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais na empreitada do "INTERCEPTOR, ESTAÇÃO TRATAMENTO PRELIMINAR E EMISSÁRIO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DO FUNCHAL - 3ª FASE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO INCLUINDO MURALHA MARGINAL DE PROTECÇÃO MARÍTIMA", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

#### Portaria nº 257/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - CONCLUSÃO DOS BALNEÁRIOS, SANITÁRIOS E ARRANJOS EXTERIORES", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

#### Portaria nº 259/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos da "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - PAVILHÃO DE HOQUEI - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, REDE DE GÁS/ÁGUAS E ESGOTOS", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

#### Portaria nº 261/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais na empreitada de "CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E TECNOLOGIA DA MADEIRA, pelos anos económicos de 1993 e 1994

### SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

#### Despacho Normativo nº 13/93:

Fixa o preço de venda ao público de Cigarrilhas importadas destinadas ao consumo na Região.

#### Despacho Normativo nº 14/93:

Fixa o preço de venda ao público de Cigarrilhas importadas destinadas ao consumo na Região.

#### Despacho Normativo nº 15/93:

Fixa o preço de venda ao público de Tabaco fabricado pela Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., destinados para o consumo na Região.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 255 /93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da empreitada do "INTERCEPTOR, ESTAÇÃO TRATAMENTO PRELIMINAR E EMISSÁRIO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DO FUNCHAL - 3ª FASE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO INCLUINDO MURALHA MARGINAL DE PROTECÇÃO MARÍTIMA", adjudicados à Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 .....	185.000.000\$00
Ano Económico de 1994 .....	123.895.403\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/10/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### PORTARIA Nº 257 /93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - CONCLUSÃO DOS BALNEÁRIOS, SANITÁRIOS E ARRANJOS EXTERIORES", adjudicados à Firma Edimade, Edificadora da Madeira, Ld<sup>a</sup>, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 ..... 15.000.000\$00  
Ano Económico de 1994..... 46.905.299\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/10/20.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes**

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes**

#### PORTARIA Nº259/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da "ESCOLA SECUNDÁRIA DOS BARREIROS - PAVILHÃO DE HÓQUEI-INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, REDES DE GÁS / ÁGUAS E ESGOTOS", adjudicados à Firma Edimade, Edificadora da Madeira, Ld<sup>a</sup>, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 ..... 12.000.000\$00  
Ano Económico de 1994..... 27.541.282\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/10/20.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes**

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes**

#### PORTARIA Nº261/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do

Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E TECNOLOGIA DA MADEIRA", adjudicados à Zagope - Engil A.C.E., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 ..... 120.000.000\$00  
Ano Económico de 1994..... 105.239.573\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/10/15.

**O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes**

**O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes**

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

#### DESPACHO NORMATIVO Nº 13/93

Tendo em consideração a indicação do preço formulado pelo importador para a comercialização de tabaco e nos termos do disposto nos artigos 57º e 69º do Decreto-Lei nº 444/86, de 31 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 49/90, de 10 de Fevereiro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, determina o seguinte:

1 - Os charutos e cigarrilhas das marcas abaixo indicadas e destinadas ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terão os preços de venda ao público que se indicam:

GR GEM DO TABACO	T POS E MARCAS	NÚMERO DE CHARUTOS / CIGARRILHAS POR CAIXA	PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO
LHAS CAJARIAS	Charutos:		
	- SALUTOS	25	5.500\$00
	Cigarrilhas:		
	- FIN CLUE	10	900\$00
	- VICTOR 4	10	990\$00
	- CORINTAS	10	850\$00

2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor

Secretarias Regionais da Economia e das Finanças, assinado em 12 de Maio de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

#### DESPACHO NORMATIVO Nº 14/93

Tendo em consideração a indicação dos preços formulados pelo importador para a comercialização de tabaco e nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

1 - As cigarrilhas das marcas abaixo indicadas e destinadas ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terão os preços de venda ao público que se indicam:

TIPOS E MARCAS	NÚMERO DE CIGARRILHAS	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO
Fleur de Savane Petit Cigare	20	1.200\$00
Fleur de Savane Petit Cigare Leger	20	1.200\$00
Van Holden	20	1.500\$00
Van Holden Mild	20	1.500\$00
Meccarillos	20	1.200\$00
Meccarillos Mild	20	1.200\$00
Reinitas	20	1.200\$00
Reinitas Mild	20	1.200\$00
Reinitas Mild & Light	20	1.200\$00

2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 12 de Outubro de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

#### DESPACHO NORMATIVO Nº 15/93

Tendo em conformidade a indicação de preços formulados pela EMT (Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.) para a comercialização de tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

1 - A tabela de preços de venda ao público para maços de 20 cigarros fabricados pela EMT (Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.) para consumo na Região é a constante dos mapas anexos.

2 - Este Despacho entra em vigor no dia 15 de Outubro de 1993.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 13 de Outubro de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

## ANEXO I

MARCAS	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO DE CIGARROS
<i>MARCAS PRÓPRIAS</i>		
Cigarros s/Filtro (Embalagem Mole)		
Santa Maria	20	160\$00
Boa Viagem	20	160\$00
Mascote	20	160\$00
Cigarros c/Filtro (Embalagem Mole)		
Boa Viagem	20	190\$00
Bingo	20	200\$00
Mascote	20	200\$00
Além Mar	20	200\$00
Bingo Longo	20	210\$00
Magos	20	210\$00
EM	20	210\$00
Além Mar Longo	20	210\$00
Boa Viagem Longo	20	210\$00
Casino Extra Longo	20	210\$00
Bingo Lights	20	220\$00

## ANEXO II

MARCAS	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO DE CIGARROS
Cigarros c/Filtro (Embalagem Dura)  Super Lighths	20	270\$00
<b>Marcas Fabricadas Sob Licença</b>		
Cigarros c/Filtro (Embalagem Mole)  SG Filtro	20	240\$00
SG Ventil	20	240\$00
SG Gigante	20	250\$00
Cigarros c/Filtro (Embalagem Dura)  SG Lighths	20	270\$00

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" .....</td> <td>2 326\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00	Cada Série	" .....	2 326\$00	" .....	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00								
Cada Série	" .....	2 326\$00	" .....	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"